

ex-quadro geral de adidos, 34002281, maquinista-chefe António Rodrigues de Matos, em 28 de Setembro de 1986.

Ao abrigo da alínea 4) do n.º 1 da Portaria n.º 457/81, de 4 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

Os efectivos de maquinistas-chefes fixados para o grupo 4 do QPMM pela Portaria n.º 258/82, de 11 de Março, passam a ser de cinco, em vez de quatro.

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças.

Assinada em 30 de Dezembro de 1986.

O Ministro da Defesa Nacional, *Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 39/87

de 17 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que sejam criados no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Garantia Agrícola, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 24-A/86, de 30 de Julho, dois lugares de técnico superior principal, que serão extintos quando vagarem.

Ministério das Finanças.

Assinada em 29 de Dezembro de 1986.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	01		1.01.0	01.00		Gabinete do Ministro			
				01.02		Gabinete			
				01.46		Remunerações certas e permanentes:			
						Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	300	(a)
						Subsídios de férias e de Natal	—	700	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	13	—	(a)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	486	—	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	79	—	(a)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	9	—	(a)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	413	—	(a)
						1 — Secretaria de Estado do Orçamento			
04	01					Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	—	393	(b)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	122	—	(b)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	17	—	(b)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2	—	(b)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	65	—	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	187	—	(b)
						Secretaria-Geral			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	—	25	(c)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	50	(b)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	25	—	(c)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	150	(b)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	—	(b)